



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008-2025

REF. DISPENSA Nº 004-2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA EDENICE ALVES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 008/2025 foi celebrado em 22 de janeiro de 2025, decorrente da Dispensa nº 004/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza;

CONSIDERANDO que o objeto contratual encontra-se em regular execução, permanecendo hígido o interesse público que motivou a sua celebração;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo e acréscimo de valor dos itens contratados, em razão do aumento da demanda administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o §2º da Cláusula Primeira do contrato prevê expressamente a possibilidade de acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza prorrogação de prazo e acréscimo de valor nos contratos administrativos, dentro do limite legal;

CONSIDERANDO que o acréscimo demandará **prazo adicional para execução**, devidamente justificado;

CONSIDERANDO que há **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes do presente acréscimo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2025, celebrado em 22/01/2025, entre:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60; CONTRATADA: EDENICE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 44.303.211/0001-79, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000; cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo de valor, **e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial atualizado do Contrato nº 008/2025, mantidas as mesmas condições contratuais, preços unitários e especificações originalmente pactuadas, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2025 até o dia 22 de maio de 2026**, exclusivamente para possibilitar a execução integral da prorrogação de prazo e acréscimo de valor previsto neste Termo Aditivo, correspondente ao período de **04 (quatro) meses**, nos termos dos arts. **105, 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial do contrato é de **R\$ 22.351,28**.

O acréscimo de **25%** corresponde ao montante de **R\$ 5.587,82**, passando o valor total atualizado do contrato para **R\$ 27.939,10**.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, já prevista no contrato original:

- **UNIDADE:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Souto Soares
- **AÇÃO:** 01.031.001.2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
- **ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
- **FONTE:** 1500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e mantidas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Souto Soares - Ba, 20 de janeiro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente Câmara Municipal de Souto Soares

Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 44.303.211/0001-79

Contratado